



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETOS .....	5
PORTARIAS .....	18
LEIS MUNICIPAIS .....	26
OUTROS DOCUMENTOS.....	27

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### LICITAÇÕES

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

##### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** De prazo de Vigência e do Valor

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou in loco, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS - CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74.

**CONTRATADO:** ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.351/0001-07

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA :**28/03/2024 A 28/03/2025.

**DO VALOR ADITIVADO:** Fica aditado o valor de R\$100.999,92 (Cem mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos ) ao contrato n.º 07/2023 – Sequencial 678

Data de Assinatura: 28 de março de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de março de 2024.

Solange Aparecida Braun Corrêa  
Presidente do IMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 (FUNDAMENTO  
LEGAL: Art. 79, I da Lei Nº 14.133/21)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia felina até 10 kg	R\$ 249,30
02	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina até 10 kg	R\$ 420,00
03	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina de 11 a 20 kg	R\$ 318,56
04	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina de 21 a 30 kg	R\$ 530,00
05	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina acima de 31 kg	R\$570,00
06	SVÇ	Orquiectomia felinos até 10 kg	R\$ 238,50
07	SVÇ	Orquiectomia canino até 10 kg	R\$ 320,00
08	SVÇ	Orquiectomia canino de 11 a 20 kg	R\$ 336,25
09	SVÇ	Orquiectomia canino de 21 a 30 kg	R\$ 321,67
10	SVÇ	Orquiectomia canino acima de 31 kg	R\$ 470,00

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Disponível no site da PMUVA - [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE:** O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir de **01/04/2024**.

**LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo - Centro - União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

**ESCLARECIMENTOS:** Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:** Edital e Anexos I, II, III e IV.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1237 - Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.

E-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 22 de março 2023.

**BACHIRABBAS**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 25/03/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2024, cujo objeto **Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de CONCRETO FCK 25 com bombeamento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, em favor da empresa: **Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.639.791/0025-73, com o Valor Global de R\$ 221.796,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de CONCRETO FCK 25 com bombeamento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

**CONTRATADO(S):**

**Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.639.791/0025-73, com o Valor Global de R\$ 221.796,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais). Ata de Registro de Preços nº 83/2024. Itens nº 01 e nº 02. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/03/2024;

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/03/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 25/03/2024 à 25/03/2025.

União da Vitória – PR, 25 de março de 2024  
Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 140/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **CLEONICE MARTINAZZO MOLLER**, portadora do CPF 723.509.209-25 e RG nº4.548.303-7, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 141/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **JOSE VALTER DE LIMA**, portador do CPF nº 011.846.149-46 e RG nº 55877247X – SSP/SP, do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4911/2021, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 142/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor JOSE VALTER DE LIMA, portador do CPF nº 011.846.149-46 e RG nº 55877247X – SSP/SP, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 25 de março de 2024**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 143/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI, portador do CPF nº 070.525.049-01 e RG nº 12360739-2 – SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4911/2021, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 146/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 769.476,91 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme discriminação abaixo:

#### ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	769.476,91

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>769.476,91</b>
----------------------	-------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 146/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 147/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	4.600,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>4.600,00</b>
----------------------	-----------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PROJETO/ATIV 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	4.600,00

<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>4.600,00</b>
--------------------------	-----------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 147/2024

Este decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizados ou pouco utilizados para outras que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, dentro de cada Secretaria.

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 148/2024

#### Exclusão do Servidora Cleonice Martinazzo Moller nas Comissões Municipais.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Excluo o servidora Senhora **CLEONICE MARTINAZZO MOLLER** como membro do (s/a/as):

- (i) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, nomeada através do Decreto 299/2022,
- (ii) Conselho Municipal de Cultura, nomeada através do Decreto 329/2023;
- (iii) Conselho Gestor da Cidade de União da Vitória, nomeada através do Decreto 448/2021.
- (iv) Comissão municipal de concessão e acompanhamento de bolsa de estudos da UNIUV e da UNIGUAÇU, nomeada através do Decreto 109/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 149/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92,74 (noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FUNTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
930	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,15
932	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69,59

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>92,74</b>
----------------------	--------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### JUSTIFICATIVA DECRETO Nº 149/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### DECRETO Nº 150/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

O(A) Senhor(a) **BACHIR ABBAS**, Prefeito(a) do município de **União da Vitória**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

Que o evento iniciou no dia 20/01/2024, com o deslizamento e deslocamento de rochas no morro Dona Mercedes em frente a Ponte dos Arcos.

Que as quedas e rolamentos de blocos e deslocamentos são eventos comuns nesse segmento da rodovia, pode-se citar os que aconteceram em 19/03/2013; 30/04/2014; 28/07/2014; 23/08/2018; 20/01/2024

Que a PR-476 é local de acesso para os bairros Dona Mercedes, BR-153, Bairro Muzzolon e Bairro Cristo Rei, com intenso tráfego de pessoas e veículos diariamente.

Que a situação atual do morro de acordo com o relatório de vistoria da Defesa Civil Estadual Nº03/2024, realizada na data de 05/03/2024; tem como conclusão e recomendação que a encosta como um todo é de RISCO MUITO ALTO A QUEDA E ROLAMENTO DE BLOCOS. Como consequências dessa situação de risco eminente, podendo causar riscos humanos e materiais.

Que de acordo com o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Risco**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Risco** nas regiões de acesso a PR-476, a qual encontra-se com sérios riscos geológicos.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização dos órgãos municipais afins para atuarem junto a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de prevenções ao cenário atual e buscar soluções imediatas.

**Art. 3º.** Autoriza-se ações de respostas que visem prevenir e evitar futuros acidentes.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao deslizamento em caso de risco iminente.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 154/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Relatar a Senhora **THAIRINE FERREIRA DE SOUZA KAPP**, CPF 076.958.999-50, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, para o Departamento de Tributação, pra cumprir funções administrativas, com efeitos retroativos a 08 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### PORTARIA Nº 165/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Excluir a servidora Senhora **CLEONICE MARTINAZZO MOLLER** como membro do (s/a/as):

(i) Fiscal de Contrato/Gestão de Contrato, conforme as portarias – 800/21; 847/21; 935/21; 1197/21, 1276/21, 1395/21, 1505/21; 1581/21; 1698/21; 1762/21; 1875/21; 1879/21; 1988/21; 76/22; 277/22; 359/22; 384/22; 495/22; 586/22; 86/23; 283/23; 455/23; 491/23; 566/23; 585/23; 621/23.

(ii) Comissão Especial Permanente para Análise de Processos de Licitação, nomeada através da Portaria 295/23;

(iii) Comissão de eleição e Comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de União da Vitória.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### PORTARIA Nº 169/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Relotar o Senhor **SILVANO DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF 024.559.335-71, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Departamento de Tributação, para o Departamento Jurídico, pra cumprir funções administrativas, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### PORTARIA Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

#### RESOLVE:

**Art 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de **01, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2024**, conforme segue:

#### EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	N.C	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	45
2	N.C	GIORDANA IAGNYCZ FAGUNDES	16/03/2009	45
3	N.C	KELLY DA SILVA PEREIRA	25/05/1985	45
4	N.C	NICOLE DE OLIVEIRA FRUTUOSO	26/07/2004	45
5	N.C	SABRINA DE FÁTIMA MANDUCA	02/07/2007	45
6	N.C	ANA MARIA TEIXEIRA	11/02/2008	40
7	N.C	EVELYN LETÍCIA PAIDOSZ	09/05/2007	40
8	N.C	GRAZIELY SCZEMBERG DE SOUZA	22/10/2006	40
9	N.C	LUANA APARECIDA RAPPE	28/09/2004	40
10	N.C	RAYANE CAROLINE DO AMARAL	29/11/2004	40
11	N.C	RIAN CARLOS ENDRES DOS SANTOS	26/06/2006	35

Para convocados na área acima, comparecer na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

#### ENFERMAGEM (ESTAR CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	12º	ANA CARLA WOLFF	07/06/1996	65
2	13º	BEATRIZ CRISTINE LIPKA	22/07/2003	65
3	14º	AMANDA GABRIELLI APARECIDA MARTINAZZO	07/12/2004	65
4	15º	LEIDY DAIANY WECHORKOWSKI KRESKO	24/01/1992	60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

5	16º	ANGÉLICA REGINA KOSHINSKI	06/11/1995	60
---	-----	---------------------------	------------	----

Para convocados na área acima, comparecer na **SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE** situada na Rua Castro Alves, 50 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	23º	BIANCA CAROLINE STASICKI	14/05/2007	55
2	N.C	JULIANA DE RAMOS CARNEIRO PEREIRA	09/11/2003	45
3	N.C	ISABELLY THUANY SILVEIRO RODRIGUES	31/07/2007	35

Para convocados na área acima, comparecer na **SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE** situada na Rua Castro Alves, 50 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	5º	JÚLIA MINIKOVSKI	10/02/2006	80

Para convocados na área acima, comparecer na **SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE** situada na Rua Castro Alves, 50 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	6º	PALOMA SARNOWSKI DA SILVA	13/03/2001	75

Para convocados na área acima, comparecer no **CAPS – Rua Carvalho, 521 - União da Vitória - PR**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS

#### GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	4º	ALEXANDRE MARCELO BALDIBIA DE SOUZA	02/07/2005	75
2	5º	FABIANA FERNANDES GOMES	29/01/2006	70

Para convocados na área acima, comparecer na **Farmácia Municipal Central de União da Vitória - PR**, no horário das 08h00 às 12h00 as 13h00.

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	N.C	NATHALY EDUARDA OTTO DA SILVA	24/03/2007	35

Para convocados na área acima, comparecer na **Farmácia Municipal Central de União da Vitória - PR**, no horário das 08h00 às 12h00 as 13h00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	6º	BRENO HENRIQUE TOMCEAC	08/07/2006	70

Para convocados na área acima, comparecer na UVETRAN – Secretaria Municipal de trânsito – Praça Cel. Amazonas, 46 – Centro - União da Vitória - PR, no horário das 12h00 às 18h00.

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	7º	EMILI DOMINGUES DA SILVA	15/02/2006	65

Para convocados na área acima, comparecer no setor de ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de União da Vitória - PR, no horário das 12h00 às 18h00.

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	8º	LARISSA DA SILVEIRA	05/01/1998	65

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO situada na Rua Coronel Amazonas, 495 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art 2º - Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente Integrador CEBRADE;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

h) Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art 3º - Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### PORTARIA Nº 176/2024

#### Nomeação da Servidora Elizabeth Melnyk de Castilho nas Comissões Municipais em Substituição ao Servidor Ricardo José Brugnago

**Bachir Abbas**, Prefeito Municipal de União da Vitória, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Nomear a servidora Senhora **ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO** como membro em substituição ao Servidor Ricardo José Brugnago, nas Comissões/Comites, conforme relacionado abaixo:

- (v) Comissão Especial Permanente para análise de processos administrativos, Portaria 10/2023, 726/2022, 295/2023.
- (vi) Fiscal de Contrato. Gestão de Contrato, conforme a portaria número 58/2024.
- (vii) Comissão da Banca de Avaliação dos projetos da Lei Paulo Gustavo, portaria 371/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

### OUTROS DOCUMENTOS



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 19.162.827/0001-20  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação do saldo do recurso denominado Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, de acordo com a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 62.797,13 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano II | Edição CXX

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**